



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6675 - Terça-feira, 11 de janeiro de 2022
Divulgação: Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral do Gabinete da Inovação, a afastar-se do Município nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *Rio Innovation Week*, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 018, de 05/01/2022 (Processo 21.0.000132249-1).

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município no período de 11 a 13 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Reuniões, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 012 de 05/01/2022 (Processo 21.0.000131605-0).

DESIGNA JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administradora, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405, Assistente Administrativo, Fiscais de Contrato e PAMELA OLIVEIRA CORREA, matrícula 1540548, Coordenador, Fiscal de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 2529, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Bandeira Transportes Ltda ME, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, a contar de 21/12/2021, através da Portaria 019, de 06/01/2022 (Processo 20.0.000063455).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para acompanhar e fiscalizar a execução contratual dos contratos celebrados entre o Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado, através da Portaria 023, de 07/01/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

I – Fiscais de Contrato – Veículos locados 2022:

Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
----------	---------	-----------	----------	-----------

2529	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2555	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2730	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2731	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2473	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2656	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2657	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2660	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2700	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2708	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2712	Juciara Veiga de Campos	1504223	Sandro Luis Machado	1057405
2492	Sandro Luis Machado	1057405	Juciara Veiga de Campos	1504223
2498	Sandro Luis Machado	1057405	Juciara Veiga de Campos	1504223
2675	Sandro Luis Machado	1057405	Juciara Veiga de Campos	1504223

II – Fiscais de Serviço – Veículos locados 2022:

Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2529	Pamela Oliveira Correa	1540548	Luiz Carlos Pinto da Silva	1573187
2555	Catiane Mainardi	1298135	Rudy Luiz Merenda de Carvalho	1242008
2730	Rogério Beidacki	1561758	José Eduardo da Silva Vital	0270833
2731	Elcio Santi Pinto	182361	Monica Dalva de Moraes	1562622
2473	Taís Endres Reis	539160	Fábio Francisco Ferigolo	808857
2656	Taís Endres Reis	539160	Fábio Francisco Ferigolo	808857
2657	Taís Endres Reis	539160	Fábio Francisco Ferigolo	808857
2660	Márcio Wendlin Aguirre	1157167	Victor Soares Rocha	1537520
2700	Brunno Pinto Bertuzzi	1091999	Carolina Soares Seeger	818371
2708	Taís Endres Reis	539160	Paulo Roberto Silveira Santos	1026178
2712	Taís Endres Reis	539160	Jeferson Hauschild Taday	882395
2492	Elcio Santi Pinto	182361	Monica Dalva De Moraes	1562622
2498	Elcio Santi Pinto	182361	Monica Dalva De Moraes	1562622
2675	Elcio Santi Pinto	182361	Monica Dalva De Moraes	1562622

DESIGNA LUIZ KLIPPERT BARCELLOS, matrícula 1404571, como Titular e GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, matrícula 1404563, como Suplente, ambos na condição de Representantes do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), para integrarem o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), com fulcro no art. 3º da Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023, através da Portaria 008, de 05/01/2022 (Processo 21.0.000109853-2).

DESIGNA MIGUEL JOSÉ TORRES KUHN, matrícula 213072, Administrador, como Titular, na condição de Especialista em Assuntos de Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), para integrar o 2º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), em conformidade com a Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, através da Portaria 009, de 05/01/2021 (Processo 21.0.000109853-2).

DESIGNA MARCUS HENRIQUE BOLL, matrícula 760848, Técnico Administrativo, como Titular, na condição de Representante de Funcionário Habilitado em Administração, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), para integrar o 3º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), em conformidade com a Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, através da Portaria 010, de 05/01/2022 (Processo 21.0.000109853-2).

DESIGNA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, matrícula 1537059, Coordenador-Geral, para exercer a função de Ordenador de Despesa, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), para o Exercício de 2022, através da Portaria 016, de 05/01/2022 (Processo 18.0.000133157-0).

DESIGNA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, matrícula 1537059, Coordenador-Geral, para exercer a função de Ordenador de Despesa, para aprovação de liquidação de despesas de Exercícios anteriores a 31/12/2021, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 001/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), através da Portaria 015, de 05/01/2022 (Processo 18.0.000133157-0).

MODIFICA a Portaria 074, de 17/02/2020, divulgada no DOPA-e, Edição 6189, de 18/02/2020, que designou servidores afiançados em razão da realização das atividades de pagamento de valores, em qualquer moeda legalmente válida, dinheiro em espécie ou outras disponibilidades registradas na conta caixa dos balancetes do órgão municipal em referência, desde que o recebimento ou operação seja realizado de forma não eventual na Gerência Financeira do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), devendo permanecer percebendo enquanto presentes os requisitos, conforme dispõe o artigo 48, da Lei 6203/88, regulamentada pelo Decreto 19.507/2016, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, para incluir, conforme abaixo, através da Portaria 007, de 05/01/2022 (Processo 19.10.000011174-0).

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
RAFAEL DE QUADROS MARENCO	1213709	Administrador	24/04/2019
HENRIQUE FLAVIO WERLE	1514962	Administrador	18/10/2021
JOÃO PAULO LUCENA DOS SANTOS	1312812	Assistente Administrativo	30/09/2021

MODIFICA, a contar de 28/12/2021, a Portaria 200 de 10/03/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6464 de 12/03/2021, que nomeou a composição da Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE), em conformidade com o Decreto nº 20.929 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 21.194 de 07 de outubro de 2021, conforme abaixo, através da Portaria 011 de 05/01/2022 (Processo 21.0.000014572-3).

Nomear	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão
JENNIFER MACHADO	372411	Procurador Municipal	Titular	ARMANDO JOSÉ COSTA DOMINGUES	331032	PGM
GUSTAVO LOPES SILVA	1521926	Procurador Municipal	Suplente	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	1284355	PGM

MODIFICA, a contar de 03/11/2021, a Portaria 488 de 01/09/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6591 de 08/09/2021, que designou os membros para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia de Porto Alegre (FIT/POA), conforme abaixo, através da Portaria 013 de 05/01/2022 (Processo 21.0.000049600-3).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	A contar de
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	-	Professor	Titular	UFRGS	03/11/2021
JOSÉ FERNANDO MATTOS	1540297	Diretor-Geral	Titular	GI-GP	16/08/2021
ALEXANDRE ALVES BORCK DA SILVA	485382	Diretor-Geral	Titular	GI-GP	02/11/2021

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	A contar de
GERALDO PEREIRA JOTZ	-	Professor	Titular	UFRGS	03/11/2021
ALEXANDRE ALVES BORCK DA SILVA	485382	Diretor-Geral	Titular	GI-GP	17/08/2021
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	GI-GP	03/11/2021

MODIFICA a Portaria 357, de 24/06/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6544, de 05/07/2021, que designou o Colegiado do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Setores Estratégicos de Alta Tecnologia (Programa *Creative*) no Município de Porto Alegre, sob a Coordenação do Gabinete de Inovação, conforme Lei Complementar nº 906, de 15/06/2021, para excluir e incluir representantes do Gabinete da Inovação, conforme abaixo, através da Portaria 021, de 07/01/2022 (Processo 21.0.000060788-3).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	A contar de
JOSÉ FERNANDO CESAR DE MATTOS	1540297	Diretor-Geral	Titular	18/08/2021
ARIANE MELLO SILVA AVILA	1552210	Chefe de Unidade	Suplente	03/11/2021

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	A contar de
ALEXANDRE ALVES BORCK DA SILVA	485382	Diretor-Geral	Titular	18/08/2021
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	03/11/2021

III – para ALTERAR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	A contar de

Nome	Matrícula	Cargo	De	Para	A contar de
ALEXANDRE ALVES BORCK DA SILVA	485382	Diretor-Geral	Titular	Suplente	03/11/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE OMAR BUENO ALVES, 372964/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16963309 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000005720-0).

CONCEDE, a GILNEI LOPES FAGUNDES, 168832/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16963025 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000006430-3).

CONCEDE, a MARIA ELOIZA SANTOS DOS REIS DUARTE, 551810/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16930970 de 04/01/2022 (Processo 20.13.000002149-8).

CONCEDE, a SELVA LUZIA BENITES DE MORAES, 416293/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16963231 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000005938-5).

CONCEDE, a RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16912814 de 03/01/2022 (Processo 21.13.000006310-2).

CONCEDE, a GERONIMO DELMAR SANTOS DA SILVA, 188922/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16962834 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000006449-4).

CONCEDE, a ANA BEATRIZ CONTE GARCIA, 1002210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16962942 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000006094-4).

CONCEDE, a TERESA IVANI DOS SANTOS, 271205/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16963108 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000006331-5).

CONCEDE, a CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 16963138 de 06/01/2022 (Processo 21.13.000006450-8).

CONVOCA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEICAO, 1311174/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/01/2022 a 29/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16914353 de 03/01/2022 (Processo 21.0.000130943-6).

CONVOCA MALVINA BEATRIS DE SOUZA, 433606/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16913315 de 03/01/2022 (Processo 21.0.000130913-4).

CONVOCA JEAN MOISES MARCHI, 1305620/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/12/2021 a 25/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16933866 de 04/01/2022 (Processo 21.0.000132620-9).

FAZ CESSAR, a contar de 25/01/2022, em relação a VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 13607069 de 30/03/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, face o retorno da servidora ao Órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559 08/05/2007, através da Portaria 16850369 de 27/12/2021 (Processo 20.0.000052688-7).

NOMEIA JEAN MOISES MARCHI, 1305620/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, MARCELO RODRIGO NERNARDI, 147932/3, por motivo de Férias, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810 de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817 de 30/08/2017, através da Portaria 16933757 de 04/01/2022 (Processo 21.0.000132620-9).

NOMEIA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEIÇÃO, 1311174/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, 21250002, da Microrregião 02, 43501002, vaga 1002098, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, DANTE CARIELLO, matrícula 890793/4, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810 de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817 de 30/08/2017, através da Portaria 16914124 de 03/01/2022 (Processo 21.0.000130943-6).

NOMEIA MALVINA BEATRIS DE SOUZA, 433606/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Titular, JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA, 1176005/4, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810 de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817 de 30/08/2017, através da Portaria 16913218 de 03/01/2022 (Processo 21.0.000130913-4).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2022, em relação a MAURICIO MANTOVANI, 259187/02, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua cedência à Defensoria Pública Geral da União, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 16887486 de 29/12/2021 (Processo 16.0.000015709-4).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2022, em relação a JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1086324/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559 de 08/05/2007, através da Portaria 16880239 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000048218-5).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2021, em relação a LUCIANO KENDZIERSKI, Assistente Administrativo, matrícula 1148494/01, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16903927 de 30/12/2021 (Processo 17.0.000106796-6).

PRORROGA, de 01/07/2021 a 31/12/2021, em relação a WOLNEY CARVALHO PRADO, matrícula 1133756/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao Órgão de origem, a contar de 01/01/2022, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16904808 de 30/12/2021 (Processo 19.0.000065884-0).

RELOTA VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 25/01/2022, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16850468, de 27/12/2021 (Processo 20.0.000052688-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 13/12/2021 a 27/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16893797 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA VERIDIANA DE OLIVEIRA DA COSTA, 1120646/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Convênios/Divisão da Dívida Pública/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501046, substituindo CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 13/12/2021 a 24/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16893804 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000124357-5).

DESIGNA RAFAEL MARQUES BRUM, 1557173/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Gestão Fiscal/Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501038, substituindo CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 20/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16965113 de 06/01/2022 (Processo 20.0.000080044-0).

DESIGNA CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16938519 de 04/01/2022 (Processo 22.0.000000425-5).

DESIGNA MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras/Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302078, substituindo

RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA, 1233688/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 13/12/2021 a 24/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16893769 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000122556-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE LUIS PETRUZZELLIS, 72830/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Guarda de Mercadorias Apreendidas/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44601002, substituindo LUIS FRANCISCO DOS SANTOS ROSA, 82986/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, de 03/01/2022 a 16/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 015 de 04/01/2022 (Processo 21.0.000109606-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, matrícula 392203/4, Chefe de Unidade, da Diretoria do Escritório de Licenciamento - DEL/SMAMUS, para responder pela Direção, da Diretoria do Escritório de Licenciamento - DEL/SMAMUS no período de Férias do Titular, CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, matrícula 1164864/5, de 03/01/2022 a 17/01/2022, através da Portaria 006 de 10/01/2022 (Processo 22.0.000002798-0).

DESIGNA os servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cujos objetos são a Prestação dos Serviços de Transporte com Motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020, e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/01/2022, através da Portaria 001 de 05/01/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS 2022

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Titular	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783
Suplente	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570

FISCAIS DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS 2022

CONTRATO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2430	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2431	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2510	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2522	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2524	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2525	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2535	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2536	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2544	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2545	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582

2599	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2607	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2808	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582
2646	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582

DESIGNA os servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a Execução, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 76499/2021, Processo Administrativo SEI 21.0.000048509-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 23.731.905/0001-37, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Recepção, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 03/01/2022, através da Portaria 002 de 05/01/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRUM	1083783	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570
Fiscal de Serviços	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos abaixo elencados, cujos objetos são os serviços de transporte com Motorista, através da Portaria 16978264, de 07/01/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS - 2022

-	Nome Completo	Matrícula
Titular	CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA	381254/01
Suplente	JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA	860685/03

FISCAIS DE SERVIÇOS - VEÍCULOS LOCADOS - 2022

Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2453	FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES	543175/01	VALMIR SOARES DA SILVA	267639/01
2663	FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395/01	FERNANDO ALCIBIADES LIMA DA ROCHA FARIA	1504827/03
2705	FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395/01	ADRIANA PELLEGRIN VIEIRA	1554085/01
2707	FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395/01	LUCIANA FINGER DE MACEDO	1103679/01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE ao Diretor e Vice-Diretor a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659 de 08 de janeiro de 2020, para a Gestão 2021-2025, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIO QUINTANA pelo período compreendido entre 18/06/2021 a 18/06/2025, através da Portaria 16921285 de 03/01/2022 (Processo 21.0.000051636-5).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO

CAROLINE AZI CORREA	966700	01	DIRETOR DE ESCOLA	016/2021
ADRIANO AGUIAR	1262530	01	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	017/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO BARDINI ALVES FELIPPE, 1449605/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo AFFONSO SANTOS VITOLA, 819107/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FERIAS, de 17/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16490115 de 29/11/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a Portaria 1124 de 15/12/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 001 de 06/01/2022 (Processo 20.0.000083097-7).

Matrícula	Nome	Cargo
30843.5/1	JULIO CESAR OURIQUES	Motorista
32581.0/1	SERGIO ANTONIO CIRNE DOS SANTOS	Motorista
32598.6/1	SERGIO RODRIGUES AVILA	Motorista

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a Portaria 1123 de 15/12/2017, que cessou o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 002 de 06/01/2022 (Processo 20.0.000083097-7).

Matrícula	Nome	Cargo
30843.5/1	JULIO CESAR OURIQUES	Motorista
32581.0/1	SERGIO ANTONIO CIRNE DOS SANTOS	Motorista
32598.6/1	SERGIO RODRIGUES AVILA	Motorista

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a Portaria 692 de 21/09/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 003 de 06/01/2022 (Processo 20.0.000083097-7).

Matrícula	Nome	Cargo
30843.5/1	JULIO CESAR OURIQUES	Motorista
32581.0/1	SERGIO ANTONIO CIRNE DOS SANTOS	Motorista
32598.6/1	SERGIO RODRIGUES AVILA	Motorista

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a Portaria 688 de 21/09/2017, que cessou o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 004 de 06/01/2022 (Processo 20.0.000083097-7).

Matrícula	Nome	Cargo
30843.5/1	JULIO CESAR OURIQUES	Motorista
32581.0/1	SERGIO ANTONIO CIRNE DOS SANTOS	Motorista
32598.6/1	SERGIO RODRIGUES AVILA	Motorista

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pelo cargo comissionado da Seção ETAS Centro, 320033, do/da Coordenação de Tratamento de Água Centro, 84110000, durante o impedimento do Titular, ADÃO GLICÉRIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 058 de 08/01/2022 (Processo 17.10.000007588-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a DIOMAR MELO RIBEIRO, 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do DD/GEPO/C-BENSIMOV, a contar de 01/09/2021, os efeitos da Portaria 1002 de 21/08/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2020, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 039 de 07/01/2022 (Processo 20.10.000005591-9).

CESSA, em relação a MUNIQUE RODRIGUES PEREIRA, 1555952/1, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETABN, a contar de 01/01/2022, os efeitos da Portaria 989 de 17/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 037 de 07/01/2022 (Processo 22.10.000000012-0).

CESSA, em relação a PRISCILLA MAIO DA SILVA, 762110/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Sistema de Segurança e Telecomunicações/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 04/01/2022, os efeitos da Portaria 432 de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 035 de 07/01/2022 (Processo 17.10.000001580-5).

CONCEDE a RUI DO NASCIMENTO, 656711/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da (o) GBDG/DG, Abono de Permanência, a contar de 09/07/2021, com base na EC nº 041/03, através da Portaria 024 de 07/01/2022 (Processo 21.13.000006367-6).

CONCEDE a DIOMAR MELO RIBEIRO, 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do DD/GEPO/C-BENSIMOV, a contar de 01/09/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 040 de 07/01/2022 (Processo 20.10.000005591-9).

CONCEDE, a ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da C-RECRED/GARE/DC, a contar de 01/08/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 032 de 07/01/2022 (Processo 21.10.000006615-0).

CONCEDE, a MARCELO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA, 659414/2, Adido, efetivo, do DA/GSER/C-PATRI/EQ-AVERDE, a contar de 03/11/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 041 de 07/01/2022 (Processo 21.10.000009993-8).

CONCEDE, a FERNANDO SERGIO QUEIROZ SCHROEDER, 103217/5, adido, do/da C-PNORTE/GDNO/DO, a contar de 15/09/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 031 de 07/01/2022 (Processo 19.10.000006425-4).

CONCEDE, a JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 13/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 026 de 07/01/2022 (Processo 21.10.000009578-9).

CONCEDE, a ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 02/01/2022 a 02/01/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 027 de 07/01/2022 (Processo 16.10.000003391-3).

CONCEDE, a MARCO NILSON LENCINO CRUZ, 124324/4, Instalador, OP10804, adido, do/da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 028 de 07/01/2022 (Processo 19.10.000005774-6).

CONCEDE, a MARCOS RIBEIRO DE SOUSA, 1562177/1, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 24/08/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 029 de 07/01/2022 (Processo 21.10.000009326-3).

CONCEDE, a JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 26/11/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 042 de 08/01/2022 (Processo 16.10.000001476-5).

CONCEDE, a NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 26/11/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 043 de 08/01/2022 (Processo 20.10.000002163-1).

CONCEDE, a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/09/2021, Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), com base na Lei nº 11.255 de 04/04/2012, através da Portaria 048 de 08/01/2022 (Processo 21.10.000006769-6).

DESIGNA JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, Titular, e RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a Execução e

o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000008453-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação das Áreas Industriais e/ou Administrativas, vestiários, banheiros, refeitórios, laboratórios e outros, no âmbito do DMAE, bem como higienização da Equipe de Saúde, todos com a disponibilização de mão de obra, sem o fornecimento de materiais, no âmbito do DMAE, no período de 21/01/2022 a 20/01/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 036 de 07/01/2022 (Processo 18.10.000008453-5).

DESIGNA ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86800000, substituindo SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 20/12/2021 a 03/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 033 de 07/01/2022 (Processo 19.10.000006567-6).

DESIGNA LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saúde /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90532000, substituindo JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 034 de 07/01/2022 (Processo 21.10.000010100-2).

DESIGNA VLADIMIR RODOLFO CONDOTA DA ROCHA, 320666/3, Mecânico, OP10204, adido, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 20/11/2021 a 18/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 038 de 07/01/2022 (Processo 18.10.000000408-6).

DESIGNA MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOSE LUIS AZAMBUJA RODRIGUES, 1316109/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 051 de 08/01/2022 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOSE LUIS AZAMBUJA RODRIGUES, 1316109/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 02/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 050 de 08/01/2022 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com

O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/11/2021 a 30/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 049 de 08/01/2022 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA RITA DE CASSIA HENZ, 724315/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de licença-paternidade, de 24/12/2021 a 12/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 057 de 08/01/2022 (Processo 18.10.000004940-3).

DESIGNA DEBORA CAMARGO STRADA, 1028260/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84131000, substituindo MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 28/12/2021 a 26/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 060 de 08/01/2022 (Processo 17.10.000007588-3).

DESIGNA LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo JOAO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO, 704353/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 056 de 08/01/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, substituindo GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005/2, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de licença-prêmio, de 20/12/2021 a 03/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 054 de 08/01/2022 (Processo 21.10.000001048-1).

DESIGNA ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88220000, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 13/01/2022 a 11/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 053 de 08/01/2022 (Processo 21.10.000001048-1).

DESIGNA CLAUDIA BAUER VISENTINI, 1307363/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84140000, substituindo LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607/1, Químico, ES218NS, por

motivo de férias, de 03/01/2022 a 25/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 059 de 08/01/2022 (Processo 17.10.000007588-3).

DESIGNA MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, de 20/12/2021 a 03/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 055 de 08/01/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA DIEGO DOS SANTOS SIMOES, 951060/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, vaga 2000254, a contar de 16/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 047 de 08/01/2022 (Processo 21.10.000010521-0).

DISPENSA FAUSTINO JOSE COSTA SOARES, 715892/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, vaga 2000254, a contar de 16/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 046 de 08/01/2022 (Processo 21.10.000003622-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/01/2022, DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 1046519/02, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnica, 24130001, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31801001, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16957086 de 07/01/2022 (Processo 22.14.000000040-5).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 226 de 02/09/2020, e modificada pela Portaria 14542666 de 23/06/2021 e Portaria 15333293 de 02/09/2021, excluindo o servidor MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro, e designando o servidor CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 1507885/02, Chefe de Equipe Comissionado, como Presidente, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 16948076 de 07/01/2022 (Processo 20.14.000001963-6).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 16264803 de 16/11/2021, divulgada na Edição 6639 do Diário Oficial de Porto Alegre de 03/09/2021, excluindo o servidor MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro, e designando o servidor CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 1507885/02, Chefe de Equipe Comissionado, como Presidente, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 16944727 de 07/01/2022 (Processo 21.14.000006923-0).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 15330607 de 02/09/2021, divulgada na Edição 6589 do Diário Oficial de Porto Alegre de 03/09/2021, excluindo o servidor MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro, e designando o servidor CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 1507885/02, Chefe de Equipe Comissionado, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1694397 de 07/01/2022 (Processo 21.14.000005601-4).

MODIFICA a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 14166140 de 20/05/2021, divulgada Edição 6514, do Diário Oficial de Porto Alegre de 21 de maio de 2021, quanto aos membros, excluindo os servidores, MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro, TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/05, Coordenadora, em comissão, e CINTIA DORNELES, 1092162/03, Coordenadora, em comissão, e incluindo os servidores, CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 1507885/02, Chefe de Equipe, em comissão, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/03, Chefe de Equipe, em comissão, como Secretária, e MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287/01, Coordenadora, em comissão, como Membro, e quanto ao prazo que passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 15607756 de 07/01/2022 (Processo 21.14.000004936-0).

NOMEIA, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, 1091840/06, Agente Comunitário, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14350001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31801001, durante o impedimento do Titular, NILSON DE MEDEIROS LOPES, 1186000/01, por motivo de Férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16507392 de 07/01/2022 (Processo 20.14.000002819-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/01, Técnica Social - Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000114, do Centro POP I, 70504001, a contar de 13/01/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 007 de 06/01/2022 (Processo 21.15.000007383-8).

DESIGNA, em substituição, DIEGO NAKATA GIULIANO, 943530/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 20/12/2021 a 03/01/2022, em virtude de Férias da Titular, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 004 de 05/01/2022 (Processo 21.15.000006473-1).

DESIGNA, em substituição, JULIANA SCHIMITT DE FRAGA, 1312669/02, Nutricionista, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000156, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, em virtude de Férias da Titular, CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 012 de 07/01/2022 (Processo 21.15.000006117-1).

DISPENSA CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/01, Técnica Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000110, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 13/01/2022, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 005 de 06/01/2022 (Processo 21.15.000007383-8).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 22.15.000000276-6, pela Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 3, designada pela Portaria 564/2021, alterada pela Portaria 768/2021, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 008 de 06/01/2022 (Processo 21.15.000007144-4).

RELOTA CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/01, Técnica Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, para o Centro POP I, 70504001, a contar de 13/01/2022, com base no artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 006 de 06/01/2022 (Processo 21.15.000007383-8).

RETIFICA a Portaria 807 de 30/12/2021, que lotou FRANCYELE MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA, 911139, Assistente Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 30/12/2021, em relação a matrícula, que passa a ser conforme descrito e não como

constou, com base no artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 009 de 07/01/2022 (Processo 20.15.000001822-0).

RETIFICA a Portaria 808 de 30/12/2021, que concedeu Gratificação de Incentivo Técnico a FRANCYELE MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA, 911139, Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 30/12/2021, em relação à matrícula, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 010 de 07/01/2022 (Processo 20.15.000001822-0).

RETIFICA a Portaria 809 de 30/12/2021, que convocou FRANCYELE MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA, 911139, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/12/2021, em relação à matrícula, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 011 de 07/01/2022 (Processo 20.15.000001822-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 21/12/2021, ao servidor THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS, 102460.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002, e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º; 4º, Parágrafo 1º e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 195 de 07/01/2022 (Processo 21.13.000006335-8).

DESIGNA VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnica, 2.6.1.6, da Divisão Previdenciária, em substituição à Titular FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, por motivo de Afastamento Legal previsto no artigo 37-C da Lei Complementar 478 de 26/09/2002, no período de 20/01/2022 a 31/01/2022, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 002 de 07/01/2022 (Processo 21.13.000004799-9).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000013686-4 - INDEFERE, o pedido de gozo do Tribunal Regional Eleitoral, para exclusão do registro de falta-greve no dia 25/03/2019, relativo à servidora CRISTINA GIL DE SOUZA, 327648/03, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000006962-3 - DEFERE, em 06/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IEDA REYES BOEHL, matrícula 33690, pensionista por morte, a contar de

01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1028/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003495.13.2.00000 - DESAVERBA em 30/12/2021, em relação a FLAVIA LEONIDAS CURCIO, 326875, ex-servidora, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, tendo em vista exoneração.

Processo 001.033307.06.7.00000 - DESAVERBA em 30/12/2021, em relação a FLAVIA LEONIDAS CURCIO, 326875, ex-servidora, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, tendo em vista exoneração.

Processo 001.005982.03.0.00000 – MODIFICA em 05/01/2022, em relação a GILMAR ROCHA DA SILVA, 339640, Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o tempo de contribuição averbado para fins de aposentadoria, através do presente Processo, e do Processo 001.023564.01.6, que passa a ser conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3839 dias.

- C.L.A Companhia Latino América de Engenharia – 18/02/1976 a 04/11/1976;
- Ruas Amantino Empreendimentos Imobiliários Ltda – 16/02/1977 a 17/07/1978;
- Agro Territorial da Cidreira Ltda – 21/10/1981 a 31/10/1984;
- Lima Construções Ltda – 10/03/1986 a 25/09/1986;
- Construtora Brasília Guaíba Ltda - Em Recuperação Judic. – 28/10/1986 a 03/03/1987;
- Sodima Sociedade Distribuidora de Máquinas Ltda – 23/03/1987 a 25/06/1987;
- Cooperativa Arroeira Palmares Ltda – 17/09/1987 a 19/12/1987;
- Município de Palmares do Sul – 06/01/1988 a 16/03/1990;
- Empreiteira e Participações Ijuí Ltda – 01/08/1990 a 02/03/1991;
- Retrosul Construções e Terraplenagem Ltda – 27/07/1991 a 26/12/1991;
- Brasterra Escavações e Terraplenagem Ltda – 01/12/1993 a 17/06/1994;
- Mottola Mineração e Construção Ltda - 18/07/1994 a 29/09/1994.

Processo 21.13.000002450-6 – MODIFICA em 30/01/2021, em relação a JOÃO ALBERI SANTOS DE OLIVEIRA, 247367, Jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a averbação efetuada as Forças Armadas/RPPS, através do Processo 001.014017.93.8.00000, quanto ao período e total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Forças Armadas: 358 dias.

- Ministério da Defesa - 17/01/1973 a 09/01/1974.

Processo 001.029993.08.3.00000 – MODIFICA em 30/12/2021, em relação a MIRIAM LOFF, 859877, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, efetuado através do presente Processo, quanto aos empregadores, ao período e ao total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5940 dias.

- Boston Negócios e Participações Ltda – 01/07/1982 a 15/02/1985;
- S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) – Falida - 04/03/1985 a 30/06/1987;
- Alcoa Alumínio S/A - 01/07/1987 a 01/12/1988;
- Vitae e Apoio a Cultura, Educação e Promoção Social - 05/12/1988 a 30/06/1989
- Vitae e Apoio a Cultura, Educação e Promoção Social/ Contr. CNIS 6 - 01/07/1989 a 25/07/1989;
- Berlitz Centro de Idiomas Ltda – 01/02/1990 a 11/02/1990;
- Berlitz Centro de Idiomas Ltda/Sisisa Tradino S/A - 12/02/1990 a 30/03/1990;
- Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda - 05/02/1991 a 13/09/1991;
- Televisão Gaúcha S/A - 18/09/1991 a 20/10/1993;
- Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – 21/10/1993 a 30/09/1994;
- Centro Sulbrasileiro de Programação Neurolinguística Lt. - 10/04/1995 a 19/05/1995;
- Fitesa S/A - 19/06/1995 a 07/03/1997;
- American Airlines Inc. - 17/10/1997 a 31/12/1997;
- Centro Brasileiro de Cultura Linguística Ltda - 01/07/1998 a 20/07/1998;
- Instituto Cultural Brasileiro Norteamericano - 14/03/2000 a 30/11/2001;
- Sun Motors Comércio de Veículos Ltda - 21/01/2002 a 19/02/2002;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - 15/03/2005 a 04/01/2006;
- Per Contr. CNIS 6 - 26/07/1989 a 31/01/1990;

- Per. Contr. CNIS 20 - 01/09/2006 a 31/10/2006;
- Per. Contr. CNIS 21 - 01/05/2007 a 31/05/2007.

Processo 001.061018.08.2.00000 – MODIFICA em 05/01/2022, em relação a CLAUDIA REGINA UCHOA DE LIMA, 158772, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado em 21/07/2021, com divulgação no Diário Oficial de Porto Alegre nº 6555 de 20/07/2021, que passa a ser o abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5392 dias.

- Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande d. - 22/09/1986 a 01/05/1987;
- Associação de Literatura e Beneficência - 02/06/1987 a 23/12/1987;
- Instituto Metodista de Educação e Cultura – 01/03/1988 a 17/05/1988;
- Instituto Metodista de Educação e Cultura/ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - 18/05/1988 a 31/08/1988;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS – 01/09/1988 a 31/08/1992; 01/03/1993 a 31/03/1993; 01/06/1993 a 25/01/2000;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - 26/01/2000 a 31/01/2000;
- Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo - 05/08/2003 a 31/03/2005;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS/Per. Contr. CNIS 7 - 01/09/1992 a 28/02/1993;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS/Per. Contr. CNIS 8 - 01/04/1993 a 31/05/1993;
- Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo/Per. Contr. CNIS 14 - 01/04/2005 a 10/04/2005.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 002/2022 **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS** **DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR - ANOS INICIAIS** **PROCESSO 21.0.000094192-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna públicos os resultados da Prova Teórico-Objetiva aplicada em 12/12/2021, conforme segue:

1. Os Gabaritos Definitivos e as Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares, conforme Anexo I.
2. As Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II.
3. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado das Notas Preliminares poderão fazê-lo no período de 13/01/2022 a 17/01/2022, conforme previsto no Edital de Abertura, através do Formulário Online, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Gabaritos Definitivos e as Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347590_1.pdf

Anexo II - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347590_2.pdf

EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSO 21.0.000129535-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os Profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao IX), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao IX receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 20/01/2022.

3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de Exames Laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 28/01/2022, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do Exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_1.pdf

Anexo II - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_2.pdf

Anexo III - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_3.pdf

Anexo IV - Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_4.pdf

Anexo V - Artes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_5.pdf

Anexo VI - Língua Inglesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_6.pdf

Anexo VII - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_7.pdf

Anexo VIII - Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_8.pdf

Anexo IX - História

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347601_9.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 001/2022 PROCESSO 21.0.000096739-1

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, PRORROGA por seis meses o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários do Edital 003/2021, de estudantes dos Cursos de Nível Médio, Nível Técnico e Superior em Administração e Nível Superior em Administração e Recursos Humanos, de 01/12/2021 a 29/05/2022, para convocação de candidatos aprovados.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 355/2021 PROCESSO 20.0.000030868-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO, para o Chamamento Público – Edital 020-2019 do CMDCA, no valor total de R\$ 8.547,87 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

GUSTAVO WASCHBURGER, Vice-Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000059692-0

Seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviço de cunho esportivo educacional em quatro escolas da Rede Municipal de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sediada neste Município de Porto Alegre, em regime de mútua colaboração, para firmar Termo de Colaboração com o Município. Será realizada seleção de proposta para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação – SMED e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinado ao gerenciamento, execução de serviços e organização de aulas de cunho esportivo educacional, na EMEI Vereador Valneri Antunes (Estrada Martins Félix Berta nº 2353, Bairro Mário Quintana), EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha (Rua Xavier de Carvalho nº 274, bairro Sarandi), EMEF Presidente João Belchior Marques Goulart (Rua João Luiz Pufal nº 118, bairro Sarandi) e EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves (Avenida Economista Nilo Wulff nº 1000, bairro Restinga), conforme condições estabelecidas neste Edital. Será selecionada uma única proposta (OSC), observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

O presente Chamamento Público e o Instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; pelo Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 e suas alterações; e pela Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Projeto Esportivo Educacional “Clube Escolar” visa o desenvolvimento saudável de crianças e jovens, promovendo momentos de interação social, desenvolvimento de habilidades e capacidades corporais, melhorando a saúde física, mental e permitindo assim o desenvolvimento cognitivo através do incentivo e promoção do esporte, tendo como foco uma vida mais saudável, onde os jogos se incorporam às atividades do cotidiano das escolas e das comunidades locais. Os estudos apontam que quanto mais cedo o aluno vivenciar e compreender a importância do esporte em sua vida, melhor será para o seu desenvolvimento social, motor e cognitivo. Com esse pensamento, o Projeto foi construído para oferecer a possibilidade de vivenciar modalidades esportivas diversificadas, trazendo pontos positivos como o desenvolvimento de competências e de habilidades fundamentais no processo de desenvolvimento de crianças e jovens.

1.2 Tendo o propósito de disponibilizar um maior acesso às atividades esportivas extracurriculares, a proposta oferece aos alunos da rede pública municipal a possibilidade da prática de esporte de forma extracurricular. As modalidades esportivas serão realizadas nos espaços adequados disponíveis em cada uma das escolas selecionadas no município de Porto Alegre, adaptando cada local a cada modalidade, conforme sua estrutura e considerando suas possibilidades. Amplia-se também a possibilidade da utilização de espaços públicos como praças, ginásios e quadras da prefeitura que existirem nas comunidades próximas às escolas.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso aponta para a redução de custos, agilidade nas contratações e a possibilidade da OSC possuir maior autonomia no desenvolvimento das atividades esportivas educacionais oferecidas nas escolas participantes. Além disso, a comunicação entre as partes (Governo e Comunidade) torna-se facilitada pela presença de Entidade cujo serviço prestado deverá atender ao caráter social do Projeto, fiscalizado pela Administração Pública, que deverá assegurar o cumprimento das metas apresentadas no plano de trabalho.

2. DO OBJETO

2.1 Compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei 13.019/2014, com um total de 1.230 (mil duzentos e trinta) alunos, sendo 60 (sessenta) alunos na EMEI Vereador Valneri Antunes; 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos na EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha; 390 (trezentos e noventa) alunos na EMEF Presidente João Belchior Marques Goulart; e 330 (trezentos e trinta) alunos na EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves; devidamente matriculados nas escolas supracitadas, com 02 (dois) encontros semanais para cada modalidade extracurricular esportiva tendo uma duração de até 01h30 (uma hora e trinta minutos). As atividades extracurriculares serão realizadas no turno manhã, tarde e/ou vespertino, conforme disponibilidade da escola participante. Caberá à OSC controlar a frequência dos alunos, que será acompanhada pela escola de forma *online*, por meio de sistema a ser informado pela SMED. A carga horária total de Professores será de 160 (cento e sessenta) horas semanais, sendo que estas horas serão divididas em 05 (cinco) Professores;

2.2 Os estudantes participantes do Projeto deverão ter o consentimento dos respectivos responsáveis, atestado pelo documento “Termo de Compromisso”, constante no ANEXO II, assinado entre os Responsáveis e a respectiva Escola, comprometendo-se que o aluno participará da modalidade, garantindo a frequência no desenvolvimento de todas as atividades propostas durante o período de execução do Projeto.

2.3 Haverá recursos para equipagem inicial das escolas no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser definido de acordo com a proposta de atendimento de alunos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DA OSC

3.1 Gerenciar, fomentar, executar os serviços de administração e organização de atividades esportivas extracurriculares na EMEI Vereador Valneri Antunes, EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, EMEF Presidente João Belchior Marques Goulart e EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves.

3.2 Executar o ensino das modalidades esportivas: (1) Atletismo, (2) Futsal, (3) Handebol, (4) Judô e (5) Voleibol, de acordo com a previsão no ponto 3.3.

- 3.3 Contemplar com atividades esportivas de acordo com a faixa etária das crianças e jovens envolvidos de 03 (três) a 16 (dezesesseis) anos nas seguintes modalidades:
 - 3.3.1 EMEI Vereador Valneri Antunes: Judô;
 - 3.3.2 EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha: Futsal, Handebol, Judô e Voleibol.
 - 3.3.3 EMEF Presidente João Belchior Marques Goulart: Futsal, Handebol, Judô e Voleibol.
 - 3.3.4 EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves: Atletismo, Futsal e Judô.
- 3.4 Comunicar a infrequência dos alunos participantes do Projeto para a direção da escola.
- 3.5 Desenvolver o planejamento pedagógico das modalidades em consonância com as diretrizes do Banco Nacional Comum Curricular – BNCC, das orientações da equipe pedagógica das escolas de origem dos estudantes e das equipes técnicas da SMELJ e SMED.
- 3.6 Possuir no mínimo 01 (ano) ano de existência e ter a experiência mínima de 02 (dois) anos com treinamento e/ou desenvolvimento de Projetos de formação na área do esporte para crianças e adolescentes.
- 3.7 Contratar 01 (um) Coordenador(a) Técnico(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com graduação completa em Educação Física e Especialização (Lato Sensu) na área da Educação Física ou Educação, devidamente registrado no Conselho Regional da Profissão, com experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos de trabalho com Projetos educacionais na área esportiva, sendo, pelo menos, 12 (doze) meses realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
- 3.8 Contratar 05 (cinco) Professores(as) de Educação Física, 01 (um) Professor deve ter faixa-preta em judô com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Professor deve ter faixa-preta em judô com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 02 (dois) Professores devem ser graduados em Educação Física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Professor deve ser graduado em Educação Física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A graduação deve ser completa em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena) ou com graduação completa (Bacharelado/Licenciatura Plena) e especialização Lato Sensu nas modalidades citadas (ANEXO III), com registro no Conselho Regional de Educação Física, experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na profissão e ter trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, por no mínimo 12 meses, como Professor, Educador Social ou Oficineiro de Esportes.
- 3.9 Contratar um profissional auxiliar administrativo, com carga horária de 20 horas semanais, apto a realizar a prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Educação, com Ensino Médio Completo.
- 3.10 Contratar Profissionais com experiência nas modalidades citadas, sendo que na modalidade de Judô deverá ser graduado na faixa preta.
- 3.11 Disponibilizar o *Curriculum Vitae* de cada candidato para comprovação da experiência citada nos itens “3.7”, “3.8” e “3.9”.
- 3.12 Os Profissionais deverão estar em dia com a justiça criminal, estadual e federal, na data de apresentação dos documentos da equipe.
- 3.13 Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes de segurança, assim como normas complementares estaduais e municipais, no que couber;
- 3.14 Assegurar o funcionamento, em perfeitas condições, dos materiais e serviços propostos;
- 3.15 Garantir quadro de recursos humanos qualificado e compatível aos serviços contidos no Termo de Colaboração, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- 3.16 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando, a qualquer momento, à SMELJ e à SMED, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 3.17 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços constantes neste Termo de Colaboração;
- 3.18 Registrar as informações relativas aos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega ao MUNICÍPIO;
- 3.19 Fornecer à SMED e à SMELJ, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços contratados;
- 3.20 A Organização selecionada responderá, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços;
- 3.21 Manter-se em compatibilidade com as obrigações e condições de habilitação exigidas neste Instrumento;
- 3.22 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Colaboração pelos Órgãos competentes do MUNICÍPIO não exclui, nem reduz, a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE, nos termos da legislação vigente;
- 3.23 A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços.
- 3.24 A ORGANIZAÇÃO selecionada deverá fazer comunicação imediata à SMED e à SMELJ sobre qualquer mudança de Responsável Técnico;
- 3.25 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da ORGANIZAÇÃO SELECIONADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto da parceria.
- 3.26 Ofertar os serviços contidos no Termo de Colaboração de acordo com as legislações pertinentes ao objeto deste Instrumento;
- 3.27 Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria.
- 3.28 Realizar a compra dos materiais pedagógicos de acordo com as especificações técnicas, com a verba de

equipagem que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As datas deste Chamamento Público observarão o cronograma (ANEXO VIII):

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PÚBLICOS

5.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

5.1.1 Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação, no valor anual máximo de R\$ 640.729,13 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos). Deste valor, R\$ 70.000,00 (setenta mil) serão pagos em parcela única para equipagem e R\$ 570.729,13 (quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos), serão divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 47.560,76 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). O valor abarcará todas as despesas para contratação dos Profissionais exigidos no presente Edital, incluindo eventuais verbas rescisórias e trabalhistas.

5.1.2 A Administração Pública Municipal repassará a OSC, mensalmente, o valor referido no termo de parceria, considerando o número de vagas estabelecido no Termo de Colaboração a ser firmado. Em caso de não cumprimento integral da meta, com ausência de culpa da OSC, será pago o valor pelos custos básicos comprovados pela Instituição, devendo ainda comprovar o esgotamento das diligências para captação dos alunos junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

5.1.3 O valor de repasse mensal poderá sofrer reajuste, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

5.1.4 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
2022	1502	2917	335043	20/3001

5.2 Os custos referenciais para a composição do preço do presente Edital estão no ANEXO IX;

5.3 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços.

5.4 Será obrigação da Organização da Sociedade Civil, vencedora do presente Edital, arcar com os custos de pagamento e deslocamento dos Professores.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações, e que atendam às seguintes condições:

6.1.1 Estar devidamente constituída e registrada, com funcionamento mínimo de 01 (um) ano, que tenha comprovada experiência com atividades esportivas.

6.1.2 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus Sócios ou Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados, Doadores ou Terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

6.1.3 Sociedades Cooperativas previstas na Lei Nacional nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de Projetos de interesse público e de cunho social;

6.1.4 Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a Projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

6.2 Os requisitos necessários para Celebração do Termo de Colaboração são os seguintes:

6.2.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do Instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014) com exceção das Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.2.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra Pessoa Jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, Lei Nacional nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

6.2.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput*, inciso IV, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

6.2.4 Possuir na data de publicação do presente Edital, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “a”, da Lei Nacional nº

13.019, de 2014 e suas alterações);

6.2.5 Possuir experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da Parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, até a data de publicação deste Edital, a ser comprovada no momento da apresentação da proposta e na forma do art. 33, *caput*, inciso V, alínea “b”, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

6.2.6 Apresentar os documentos conforme indicação e condições dispostas no presente Edital.

6.3 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

6.3.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.3.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.3.3 Tenha, em seu quadro de Dirigentes, membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.3.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.3.5 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus Dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

6.3.6 Tenha nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em razão da execução do objeto da Parceria firmada com a Administração Pública, notificação homologada pelo Titular da Pasta, indicando a descontinuidade da Parcerização;

6.4 Serão impedidos de celebrar a parceria aquela Organização da Sociedade Civil conforme o art. 39 da Lei 13.019/2014;

6.5 As instituições interessadas deverão prestar os serviços dentro do limite territorial do município de Porto Alegre;

6.6 É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados no Termo de Colaboração, salvo com a prévia autorização do Secretário Municipal da Pasta responsável, para atividades específicas, devidamente publicadas no DOPA;

6.7 É vedada, a qualquer Pessoa Física ou Jurídica, a representação de mais de uma Entidade na presente seleção.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES 1 E 2)

7.1.1 Serão realizadas duas etapas de análise, sendo a primeira, a Etapa Competitiva e, a segunda, a Etapa de Habilitação.

7.1.2 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Edital 001/2022 de Chamamento Público, deverão apresentar a totalidade de sua documentação em envelopes lacrados (Envelope 1: Etapa Competitiva e Envelope 2: Etapa de Habilitação) impreterivelmente, no dia 21/02/2022, segunda-feira, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Rua dos Andradas, nº 680, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, conforme Cronograma do Edital – Anexo XIV.

7.1.2.1. Envelope 1 (Classificação) – Etiqueta de identificação do envelope

Edital 001/2022 - Chamamento Público DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE 1
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
E-mail:

7.1.2.2. Envelope 2 (Habilitação) – Etiqueta de identificação

Edital 001/2022 - Chamamento Público – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 2
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:

Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
E-mail:

7.1.3 Cada envelope deverá conter toda a documentação, conforme itens 7.2.2 e 7.3.2 do presente Edital. A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar complementação documental, caso entenda necessário.

7.1.4 Serão apenas aceitos envelopes entregues presencialmente no dia 21/02/2022. Os envelopes remetidos após esta data, não serão acolhidos.

7.1.5 O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre <https://prefeitura.poa.br/smed> ou prefeitura.poa.br/smelj

7.1.6 Solicitação de esclarecimentos ou demais requisições poderão ser encaminhadas para o e-mail clubeescolar.smed@portoalegre.rs.gov.br; devendo constar os dados da Organização solicitante (nome da Organização da Sociedade Civil, CNPJ, telefone, nome completo do responsável pela solicitação);

7.1.7 A Comissão de Seleção realizará análise técnica da documentação apresentada;

7.1.8 Em caso de empate na pontuação total, da Etapa Competitiva, o ordenamento de classificação será definido por Sorteio Público.

7.2 DA ETAPA COMPETITIVA

7.2.1 Os documentos abaixo informados referentes a Etapa Competitiva deverão ser encaminhados dentro do envelope 1 em conformidade com o tópico 4.1.2.1.

7.2.2 Critérios de Pontuação e documentos que serão considerados na análise:

7.2.2.1 Tempo de Existência da OSC

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na área educacional	De 01 ano até 01 ano, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital	0,1
	De 02 anos até 04 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital	0,2
	De 05 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital	0,3
	De 08 anos até 10 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital	0,4
	11 anos ou mais de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 7.1.2.1)	Cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, tendo Educação como Atividade Principal ou Atividade Secundária	

OBS: Neste quadro, é válida a pontuação em apenas um item – será computada a pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos) por OSC.

7.2.2.2 Experiência na execução de parcerias, convênios e outros vínculos formais com Instituições Públicas e Privadas na área de Educação.

CRITÉRIOS	EXPERIÊNCIA NAS AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTOS
Quanto à experiência	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, para atendimento de estudantes em serviço de cunho Esportivo Educacional.	1,0
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes em serviço de cunho Esportivo Educacional, em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	0,8
	Para cada convênio, parcerias ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, em outras áreas de Educação.	0,6
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes em outras áreas da educação, em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 7.1.2.1)	Documentos que comprovem a experiência no atendimento de estudantes em serviço de cunho Esportivo Educacional e de outras etapas da Educação (Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, contratos em geral devidamente comprovados). Contratos de Assistência Social não são considerados contratos na área de Educação.	

OBS: A pontuação máxima nesse quesito é de 5,5 pontos.

7.2.2.3 Premiações e atuações da Organização da Sociedade Civil na área esportiva.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Atuação social	Atuação em programas/Projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva.	0,5
	Premiação relacionada a boas prática em educação e/ou esporte	0,5
	Atuação em programas/Projetos sociais e/ou voluntários voltados ao esporte direcionado a pessoas portadoras de deficiência.	0,5
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento nacional em alguma das modalidades deste Edital	0,5
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento estadual em alguma das modalidades deste Edital	0,4
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento municipal em alguma das modalidades deste Edital	0,3
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 7.1.2.1)	Contratos, certificados, comprovantes vinculados ao CNPJ da participante.	

OBS.: A pontuação máxima nesse quesito é de 04 pontos.

7.2.2.4 Será selecionada a OSC com maior pontuação nesta etapa.

7.3 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.3.1 Os documentos abaixo informados referentes a Etapa de Habilitação deverão ser entregues dentro do envelope 2, em conformidade com o tópico 7.1.2.2.

7.3.2 Critérios de habilitação e documentos que deverão ser encaminhados:

7.3.2.1 O Envelope 2 (Habilitação) deverá, obrigatoriamente, conter toda a documentação descrita no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	Ficha de Identificação – Anexo I
2	Declaração de Ciência e Concordância – Anexo V
3	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo XI
4	Comprovação de endereço declarado da Organização da Sociedade Civil (contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.).
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil: 1. Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital. 2. Com cadastro ativo. 3. Registro de atividade principal ou secundária na área da educação.
6	Cópia autenticada do Estatuto registrado (e eventuais alterações) ou do Documento de Normas de Organização Interna devidamente registrado, que apresente, EXPRESSAMENTE, o seguinte: 1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. 2. Que em caso de dissolução da Entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra Pessoa Jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta. 3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade. 4. Sem fins lucrativos.
7	Cópia autenticada da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, registrada e vigente.
8	Declaração e Relação dos Dirigentes – Anexo XII
9	Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal 1988 – Anexo IV
10	Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 – Anexo X
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm
12	Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Porto Alegre, atualizada e válida http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internetdo
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS, atualizado e válido www.caixa.gov.br
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada e válida www.tst.jus.br/certidao
15	Cópia de Declaração de Utilidade Pública (se houver)
16	

Dar ciência na Minuta da Distribuição da Carga Horária Semanal com base na carga horária prevista. Anexo III

7.3.3 Será aberto o envelope lacrado da Etapa de Habilitação somente da primeira Organização da Sociedade Civil – OSC classificada na Etapa de Competição.

7.3.4 O atendimento INTEGRAL da documentação exigida torna a Organização da Sociedade Civil – OSC “HABILITADA” neste processo de seleção e APTA para a celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED). Caso NÃO SEJA ATENDIDO QUALQUER ITEM OU CONDIÇÃO EXIGIDA, a Organização da Sociedade Civil – OSC será considerada “NÃO HABILITADA” neste processo de seleção e INAPTA ao estabelecimento de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a será aberto o envelope da segunda classificada na Etapa de Competição e assim sucessivamente.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos documentos será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria 16252585/2021, anexa ao presente Edital.

8.2 Será selecionada uma única OSC para prestação do serviço esportivo de cunho educacional através do presente Edital.

8.3 A avaliação da documentação e a seleção da Organização da Sociedade Civil –OSC melhor colocada ocorrerá, preferencialmente, do dia 22/02/2022 ao dia 23/02/2022 sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todos os proponentes;

8.4 A divulgação do julgamento preliminar será, preferencialmente no dia 24/02/2022;

8.5 A participante que obter maior pontuação na Etapa Competitiva terá seu envelope da Etapa de Habilitação aberto a fim de averiguação de toda a documentação apresentada.

8.5.1 Caso a documentação da Etapa de Habilitação da participante esteja em conformidade com o item 7.3 deste Edital, a OSC estará APTA a celebrar o Termo de Colaboração com o Município de Porto Alegre.

8.5.2 Caso a documentação da Etapa de Habilitação da participante não esteja em conformidade com o item 7.3 deste Edital, a OSC será considerada INAPTA para celebração do Termo de Colaboração, sendo assim, aberto o envelope da segunda colocada, e assim sucessivamente.

8.6 Em caso de empate na pontuação total, da Etapa Competitiva, o ordenamento de classificação será definido por Sorteio Público.

8.7 A futura contratação dependerá da regularidade dos documentos apresentados na fase de habilitação.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A fase de seleção observará o CRONOGRAMA (Anexo VIII) com as seguintes etapas:

9.1.1 Encaminhamento da documentação (envelopes 1 e 2) das OSCs participantes do certame;

9.1.2 Publicação no Diário Oficial de Porto Alegre da listagem contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil proponentes, com respectivo CNPJ, após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes;

9.1.3 Análise da documentação de classificação da OSC, realizada pela Comissão de Seleção da SMED e SMELJ (conforme Cronograma – Anexo VIII);

9.1.4 Publicação do Resultado Preliminar da Etapa Competitiva no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

9.1.5 Prazo legal de recurso de cinco dias úteis e, posteriormente, de contrarrazões por igual período, de acordo com o Cronograma - Anexo VIII.

9.1.6 Publicação no DOPA do Resultado Final da Etapa Competitiva;

9.1.7 Análise da documentação de habilitação da OSC melhor colocada, conforme Cronograma – Anexo VIII;

9.1.8 Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

9.1.9 Prazo legal de recurso de cinco dias úteis, e posteriormente, de contrarrazões por igual período, de acordo com o Cronograma - Anexo VIII;

9.1.10 Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

10. DOS RECURSOS

10.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados preliminares e final.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação - SMED e à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ clubeescolar.smed@portoalegre.rs.gov.br.

10.3 A OSC deverá endereçar o recurso à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ para análise e considerações sobre a solicitação de alteração da decisão.

10.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo legal.

Edital 001/2022
Chamamento Público
MANIFESTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO
Nome do Impugnante:
Endereço Completo:
Exposição dos fatos e da fundamentação legal que justifique a presente impugnação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade

competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção, preferencialmente até o dia 08/04/2022.

11.2 Após a homologação, será divulgado no Diário Oficial do Município, preferencialmente até o dia 11/04/2022, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do Processo de Seleção.

11.3 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

12. DA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 A efetiva celebração do Termo de Colaboração ocorrerá de acordo com as necessidades do Gestor e em conformidade com a Constituição Federal, Lei 13.019/2014 e Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, devendo a OSC atender às seguintes condições:

12.1.1 Apresentar o Plano de Trabalho compatível com a proposta ofertada e em consonância com as normas legais e o interesse público;

12.1.2 Ter confirmada as condições de atendimento e capacidade técnica, por verificação realizada por Equipe Técnica da SMED e SMELJ em dia e horário a ser estabelecido;

12.1.3 A SMED poderá convocar, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for declarada classificada, habilitada e apta por meio do presente Edital 001/2022 de Chamamento Público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública;

12.1.4 A Organização da Sociedade Civil - OSCs declarada habilitada e apta deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para celebrar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do objeto deste Edital;

12.1.5 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, deverá oferecer igualdade de condições para permanência no atendimento educacional gratuito a todos os seus estudantes matriculados na modalidade esportiva, por intermédio do Termo de Colaboração celebrado entre Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ e OSC, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança (compulsória), sob pena de sanção e/ou de denúncia do Termo de Colaboração.

12.2 São de inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE selecionada, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Termo de Colaboração, sendo necessária a comprovação dos referidos para pagamento da contraprestação mensal.

12.3 As Entidades avaliadas e classificadas terão mera expectativa de Direito.

12.4 A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão da adoção, pela Administração Pública, das providências estabelecidas no Art. 35 da Lei 13.019/2014.

12.5 Faz-se obrigatória a renovação das Certidões vencidas no momento da assinatura do Termo de Colaboração.

13 DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Não poderão celebrar a parceria decorrente deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil:

13.1.1 suspensas temporariamente da participação em Chamamento Público e impedidas de celebrar parceria ou Contrato com Órgãos e OSCs do Município de Porto Alegre;

13.1.2 declaradas inidôneas para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou Contrato com Órgãos e OSCs de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1 As obrigações dos PARTICIPANTES, bem como dos Instrumentos de Controle relativos a esta contratação, estão descritas no PLANO DE TRABALHO (ANEXO VII) e na Minuta do Termo de Colaboração (Anexo VI) assinado entre as partes.

14.2 Para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE selecionada obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às exigências contidas no Edital de Chamamento Público 001/2022, devendo:

14.2.1 Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes de segurança, assim como normas complementares estaduais e municipais, no que couber;

14.2.2 Ofertar os serviços contidos no Termo de Colaboração de acordo com as legislações pertinentes ao objeto deste Instrumento;

14.2.3 Assegurar o funcionamento, em perfeitas condições, dos materiais e serviços propostos;

14.2.4 Garantir quadro de recursos humanos qualificado e compatível aos serviços contidos no Termo de Colaboração, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

14.2.5 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando, a qualquer momento, à SMED e à SMELJ, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

14.2.6 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços constantes neste Termo de Colaboração;

14.2.7 Registrar as informações relativas aos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega ao MUNICÍPIO;

14.2.8 Fornecer à SMED e à SMELJ, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços contratados;

14.2.9 A Organização selecionada responderá, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços;

14.2.10 Manter-se em compatibilidade com as obrigações e condições de habilitação exigidas neste Instrumento;

14.2.11 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Colaboração pelos Órgãos competentes do MUNICÍPIO não exclui, nem reduz, a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE, nos termos da legislação vigente;

14.2.12 A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços.

14.2.13 A ORGANIZAÇÃO selecionada deverá fazer comunicação imediata à SMED e à SMELJ sobre qualquer mudança de Responsável Técnico;

14.2.14 A responsabilidade pelo cuidado e manutenção materiais e pela qualidade dos serviços executados ou fornecidos é da ORGANIZAÇÃO SELECIONADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto da parceria.

14.2.15 Realizar a prestação de contas nos termos do Termo de Colaboração, vide orientações (ANEXO XV).

14.3 Para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, o Município obriga-se a:

14.3.1 Através da Secretaria Municipal de Educação-SMED:

14.3.1.2 Transferir os recursos previstos neste Termo de Colaboração à ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE selecionada, conforme o disposto no Termo de Colaboração;

14.3.1.3 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços constantes no Termo de Colaboração;

14.3.1.4 Prestar esclarecimentos e informações à ORGANIZAÇÃO selecionada, que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste Instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no Termo de Colaboração.

14.3.1.5 Executar reuniões periódicas com a OSC para acompanhar, planejar, sugerir e avaliar as atividades desenvolvidas, buscando a otimização dos recursos e qualificação das ações;

14.3.1.6 Monitorar e avaliar, periodicamente, o planejamento e a utilização dos recursos repassados à OSC Parceira, observando o Plano de Trabalho;

14.3.1.7 Acompanhar por meio do Diretor de cada escola o aproveitamento e a frequência dos estudantes matriculados no currículo complementar.

14.3.1.8 Acompanhar o Projeto pedagógico, supervisionando seu desenvolvimento para a efetivação de uma educação de qualidade;

14.3.2. Através da Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude, em conjunto com a SMED:

14.3.2.1 Executar reuniões periódicas com a OSC e a SMED para acompanhar, planejar, sugerir e avaliar as atividades desenvolvidas, buscando a otimização dos recursos e qualificação das ações;

14.3.2.2 Organizar junto a cada escola e a SMED o planejamento das vagas a serem ofertadas;

15. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1 A ORGANIZAÇÃO deverá atingir as metas qualitativas e quantitativas previstas no Plano de Trabalho (Anexo VII), cuja avaliação será realizada sistematicamente, com emissão de relatório mensal de avaliação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2 A ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE fica obrigada a fornecer à SMED todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, incluindo os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A prestação de contas deverá se dar em conformidade com os artigos 63 a 68 da Lei 13.019/14, e seguir os modelos do ANEXO XIII do presente Edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a Administração Pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014:

17.1.1 advertência;

17.1.2 suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou Contrato com Órgãos e Entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

17.1.3 declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou Contrato com Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 17.1.2.

17.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

17.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as

circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública municipal.

17.4 A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública municipal pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

17.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do Termo de Colaboração.

17.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

18. DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, de pleno direito, por parte do MUNICÍPIO, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à ORGANIZAÇÃO qualquer direito de reclamação e/ou indenização, respeitado o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para publicação desta intenção, nos seguintes casos:

18.1.1 Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações do Termo de Colaboração, especificações, prazos e outras irregularidades;

18.1.2 Pela subcontratação, transferência ou cedência, total ou parcial do objeto do Termo de Colaboração a terceiros, sem prévia autorização do Município;

18.1.3 Pela falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da ORGANIZAÇÃO;

18.1.4 Pela paralisação ou execução lenta dos serviços, sem justa causa;

18.1.5 Pela demonstração de incapacidade, desaparecimento, imperícia técnica ou má-fé;

18.1.6 Pelo cometimento de reiteradas irregularidades na prestação dos serviços contratados;

18.1.7 Pelo não recolhimento de tributos em geral e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários relativos aos seus funcionários; e

18.1.8 Pelo desatendimento às determinações emanadas pelo Município.

18.2 O Termo de Colaboração poderá ser rescindido, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo próprio, recebendo a ORGANIZAÇÃO tão somente o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão, não cabendo nenhum tipo de indenização.

18.3 No interesse do MUNICÍPIO poderá ser rescindido este Termo de Colaboração, mesmo que a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE selecionada não tenha praticado qualquer ato que possa dar causa à rescisão. Neste caso, receberá a ORGANIZAÇÃO apenas os pagamentos dos serviços já realizados e eventualmente não pagos.

18.4 O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido total ou parcialmente pela ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE quando houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à ORGANIZAÇÃO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

18.5 No caso de rescisão sem que haja culpa da ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE, esta será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Termo de Colaboração até a data da rescisão, bem como os custos da desmobilização.

19. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

19.1 O Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público, nos termos da Lei 13.019/2014.

19.2 O Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo mínimo de 30 dias antes do término inicialmente previsto.

19.3 Havendo o interesse da Organização da Sociedade Civil na prorrogação da vigência do Termo de Colaboração, esta deverá manifestar seu interesse com antecedência mínima de 60 dias antes do término do Termo de Colaboração vigente.

19.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original, desde que acordados entre os parceiros.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

20.2 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

20.3 O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

20.4 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

20.5 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada mediante o presente Edital poderá firmar Termo de Colaboração com o Município de Porto Alegre, visando o atendimento descrito neste Instrumento.

20.6 A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização do Termo de Colaboração.

20.7 A celebração do Termo de Colaboração obedecerá à ordem de classificação.

20.8 O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC ou por seu Procurador, mediante apresentação de procuração.

20.9 O Termo de Colaboração assinado e registrado terá seu Extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

20.10 As ocorrências e questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

20.11 Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em celebrar futuro e eventual Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, devidamente assinada pelo Responsável Legal da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação e enviada à SMED, via ofício.

20.12 A celebração de futuro Termo de Colaboração dependerá de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações.

20.13 É de responsabilidade das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o Processo de Chamamento Público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

20.14 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia dos Instrumentos Jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas, bem como os motivos previstos na Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações.

20.15 Integram o presente Edital os Anexos:

20.15.1 Anexo I – Ficha de Identificação;

20.15.2 Anexo II – Termo de Compromisso;

20.15.3 Anexo III – Quadro de Modalidades;

20.15.4 Anexo IV – Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

20.15.5 Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância;

20.15.6 Anexo VI – Minuta de Termo de Colaboração;

20.15.7 Anexo VII - Minuta do Plano de Trabalho;

20.15.8 Anexo VIII - Cronograma;

20.15.9 Anexo IX - Composição do Preço;

20.15.10 Anexo X - Negativa de Doação Eleitoral;

20.15.11 Anexo XI - Declaração de Não Impedimento;

20.15.12 Anexo XII - Declaração e Relação dos Dirigentes;

20.15.13 Anexo XIII - Orientações de Execução Administrativo-Financeira;

20.15.14 Anexo XIV - Lista de Materiais Pedagógicos-esportivos que Deverão ser Adquiridos;

20.15.15 Anexo XV - Legislações que Regulamentam o Uso do Prédio Escolar.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Anexo I – Ficha de Identificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_1.pdf

Anexo II – Termo de Compromisso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_2.pdf

Anexo III – Quadro de Modalidades

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_3.pdf

Anexo IV – Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_4.pdf

Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_5.pdf

Anexo VI – Minuta de Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_6.pdf

Anexo VII - Minuta do Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_7.pdf

Anexo VIII - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_8.pdf

Anexo IX - Composição do Preço

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_9.pdf

Anexo X - Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_10.pdf

Anexo XI - Declaração de Não Impedimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_11.pdf

Anexo XII - Declaração e Relação dos Dirigentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_12.pdf

Anexo XIII - Orientações de Execução Administrativo-Financeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_13.pdf

Anexo XIV - Lista de Materiais Pedagógicos-esportivos que Deverão ser Adquiridos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_14.pdf

Anexo XV - Legislações que Regulamentam o Uso do Prédio Escolar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4225_ce_347450_15.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2021 PROCESSO 21.0.000036633-9.
- MATERIAL ELÉTRICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para

o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2021 PROCESSO 21.0.000061673-4.

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2021 – PROCESSO 21.0.000050357-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 07.989.156/0001-96.

VALOR MÁXIMO: R\$ 389.198,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021 até 09 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2021 – PROCESSO 21.0.000032942-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 93.225.779/0001-24.

VALOR MÁXIMO: R\$ 625.294,66 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 06/10/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 034/2021 – PROCESSO 21.15.000004707-1, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA COHAB CAVALHADA, na Rua Paulo Maciel, em Porto Alegre, com recursos oriundos de repasse do Governo Federal (Emenda Parlamentar) e contrapartida da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 489.044,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021.

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

PROCESSO: 21.0.000023823-3.

FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O 14695176.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 15, SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, ORAL, BLISTER OU CARTELA, código material 1040203 a contar de 05/11/2021 até 07/07/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 15: passa de R\$ 0,0695 para R\$ 0,08.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021.

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

PROCESSO: 21.0.000023823-3.

FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O 14695176.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Marca do item 15, SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, ORAL, BLISTER OU CARTELA, código material 1040203 a contar de 27/10/2021 até 07/07/2022.

ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 15: de SANVAL para EMS.

BASE LEGAL: art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

PROCESSO: 21.0.000036409-3.

FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O 15553545.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 24, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5CM, código material 1084672 a contar de 31/12/2021 até 22/09/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 24: passa de R\$ 18,02 para R\$ 19,71.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 045/2021 – PROCESSO 21.0.000106210-4, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário para EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA POVO PALESTINO (ACADEMIA AO AR LIVRE E CANCHA DE BOCHA) ÁREA (076/09), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47	HABILITADA	Subitem 8.1.7
RUMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.041.641/0001-57	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10 horas do dia 20 de janeiro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, Rua Uruguai, nº 277 – 11º andar, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 415/2021 PROCESSO 21.0.000121841-4

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; CNPJ 29.043.834/0001-66.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000121841-4.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000075401-0 e 21.0.000121841-4, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2021 – PROCESSO 21.0.000042042-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Material de Cozinha.

Fica alterada a marca do item 4, Guardanapo de Papel com 34 X 31 CM, código 1044742 para PELBRAS, através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 14891340. A íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 621/2021– PROCESSO 21.0.000028553-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para a contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, serviço telefônico de discagem direta gratuita - DDG e serviço de acesso à internet banda larga, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TRI TELECOM LTDA.

CNPJ: 07.236.167/0001-03.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.999,92 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 509/2021 PROCESSO 21.0.000087673-6.

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA JAHYR BOEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF nº 432.280.620-15, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental relativo ao Auto de Infração nº 129161, Processo Administrativo SEI nº 001.023030.14.3, em conformidade ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar nº 757/15. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Comissão Judicante através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone 3289-8667 no prazo máximo de 15 dias a serem contados a partir da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO	PENALIDADE
17.0.000072834-9	1005689	Ilene Lauschner	482.051.760-00	CJ/SMURB de 03/05/2018	300 UFM's
17.0.000089573-3	1005599	Marco Antônio Prado	243.590.250-68	CJ/SMURB de 13/09/2018	100 UFM's
18.0.000133368-9	1010733	Cleber Fernando Da Silva Pereira	352.485.720-53	Ata 062/19 - CJ/SMURB	80 UFM's
001.029431.14.0	153267	Condomínio Edifício Dona Oti	02.449.050/0001-86	Decisão nº 127/2019 - CJ/SMAMS	100 UFM's
001.033317.15.1.00	152329	Batista & Decker Ltda	03.661.306/0001-87	Decisão nº 968/2019 - CJ/SMAMS	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
17.0.000089304-8	1005237	Condominio Edificio Sobrado Antigo	01.723.011/0001-62	Decisão CJ/ SMURB de 04/07/2019	300 UFM's
17.0.000103033-7	1009751	Plinio Paulo Bing	000.502.960-00	Decisão CJ/SMURB de 22/11/2018	500 UFM's
17.0.000091481-9	1005574	Vilmar Machado	282.595.990-15	Decisão CJ/SMURB de 09/04/2018	200 UFM's
16.0.000053028-3	1004980	Vanda de Sa Guiglianelly	267.421.607-72	Decisão CJ/SMURB de 13/01/2017	300 UFM's
19.0.000045284-2	1011039	João Valêncio Alves	053.354.260-04	Decisão nº 026/2021 - CJ/SMAMUS	118,7810 UFM's
16.0.000055819-6	1004868	Hozka Comercio e Administracao Hoteleira LTDA.	92.271.253/0001-18	Decisão CJ/SMURB de 13/10/2016	498,8802 UFM's

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.468 PROCESSO 21.0.000126862-4

REGISTRO SECON 76544/2021 - SEI 21.0.000126862-4.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Wildner & Cia Ltda, CNPJ nº 92.755.545/0001-26.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 267,85m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 136.646,36 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Ipiranga, nº 7.015 – MZ 003 – UEU 144 – QRT 005.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06

de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.256225.00.1.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.664
PROCESSO 21.0.000095940-2**

REGISTRO SECON 76474/2021 - SEI 21.0.000095940-2.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sérgio Turkienicz, CPF nº 359.136.300-68.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 325.425,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Cecília, nº 1.655 – MZ 001 – UEU 56 – QRT 009.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.274844.00.4.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.444
PROCESSO 21.0.000095940-2**

REGISTRO SECON 76476/2021 - SEI 21.0.000095940-2.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sérgio Turkienicz, CPF nº 359.136.300-68.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 249,13m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 135.123,13 (cento e trinta e cinco mil e cento e vinte e três reais e treze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Cecília, nº 1.655 – MZ 001 – UEU 56 – QRT 009.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.274844.00.4.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.64
PROCESSO 21.0.000095940-2**

REGISTRO SECON 76475/2021 - SEI 21.0.000095940-2.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sérgio Turkienicz, CPF nº 359.136.300-68.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 184,01m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e um centésimo de metro quadrado) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 199.604,85 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Cecília, nº 1.655 – MZ 001 – UEU 56 – QRT 009.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.274844.00.4.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.669
PROCESSO 21.0.000091968-0**

REGISTRO SECON 76593/2022 - SEI 21.0.000091968-0.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: EMI Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 89.009.435/0001-00.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 597.756,00 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Abreu, nº 330 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 061.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341176.00.1.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.450
PROCESSO 21.0.000091968-0**

REGISTRO SECON 76594/2022 - SEI 21.0.000091968-0.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: EMI Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 89.009.435/0001-00.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 332,44m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 331.196,67 (trezentos e trinta e um mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Abreu, nº 330 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 061.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341176.00.1.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.68
PROCESSO 21.0.000091968-0**

REGISTRO SECON 76595/2022 - SEI 21.0.000091968-0.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: EMI Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 89.009.435/0001-00.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 206,39m² (duzentos e seis metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 411.236,20 (quatrocentos e onze mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Abreu, nº 330 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 061.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341176.00.1.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

PROCESSO 20.0.000020081-7

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Julieta Demarco, CPF nº 004.349.140-53.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 14,50m² (quatorze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 1,38m² (um metro quadrado e trinta e oito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 9.576,09 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 455,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Bernardi, nº 437 – MZ 003 – UEU 26 – QRT 117.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.304198.00.0.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSOS 20.0.000108819-0/19.0.000099131-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RAC. ARQUIBRASIL.

CONTRATO: 70702.

OBJETO: Obra de Requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO III, REGISTRO 76631/2022: Reajuste contratual, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – Reajuste de Preço do Termo Aditivo 01 (itens novos) referente ao período de apuração de agosto de 2020 até agosto de 2021 e período de concessão de agosto de 2021 até agosto de 2022: I - Índice: INCC - DI — Índice Nacional de Custo de Construção Disponibilidade Interna, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: agosto de 2020; III - Data do Aditivo: Janeiro de 2021; IV - Valor do índice de preços na data da proposta – agosto/2020: 805,356; V - Valor do índice de preços verificado no 12º mês transcorrido o prazo de 12 meses da data da proposta – agosto/2021: 939,699; VI - Índice de reajuste ao contrato: (16,68%) 0,1668 a partir de agosto de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – Reajuste de preço referente ao período de apuração de setembro de 2019 até setembro de 2021 e período de concessão de setembro de 2021 até setembro de 2022, exceto sob os itens novos previsto na cláusula primeira: I - Índice: INCC - DI - Custo Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna?, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); II - Data da proposta: 25 de setembro de 2019; III - Data do Contrato: 27 de novembro de 2019; IV - Valor do índice de preços na data da proposta – setembro 2019: 773,520; V - Valor do índice de preços verificado no mês do segundo aniversário da assinatura do contrato – setembro 2021: 944,520; VI - Índice de reajuste ao contrato: (22,11%) 0,2211, aplicado nos totais das medições, obtidos a partir dos itens cujos preços unitários são os constantes na proposta.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081026.16.1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4295-449051910000-1327.

BASE LEGAL: § 8º do artigo 65 da Lei 8666/93 e na cláusula quarta do Contrato.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

EXTRATO III TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000086589-4

CONTRATO: 76629.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: Rumo Engenharia Ltda, CNPJ 01.041.641/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de qualificação no Parque Gabriel Knijnik, localizado na Estrada Amapá nº 2300, bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 016/2020 e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo do presente Contrato fica prorrogado até 28/02/2022. Aumenta-se o valor do Contrato em R\$ 8.411,38 (oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 455.158,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Repasse da União Federal através do Contrato nº 881773/2018/MTUR/CAIXA por intermédio do Ministério do Turismo e Recurso do Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE DECISÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PMI SMP 001/2021

PROCESSO 21.0.000133709-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, neste ato como SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, de acordo com as regras do Edital de PMI nº 001/2021, delibera pelo não acolhimento do recurso administrativo interposto pela IN POA AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO LTDA e por LEANDRO MATOS DA SILVA (LM Geradores), mantendo a decisão de rejeição do requerimento de autorização consignado na Ata nº 001/2021 GTE (Documento SEI nº 16701027), Processo Administrativo SEI 21.0.000076447-4. O conteúdo da decisão pode ser acessado na íntegra em https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2417.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias, neste ato como Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2021

PROCESSO 21.0.000003845-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PMPA torna pública e comunica aos interessados a homologação das habilitações da inscrição no Edital 001/2021 para o Chamamento Público para interessados na proponentia de projetos culturais da SMC, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

HABILITAÇÕES HOMOLOGADAS

- Carlos Branco e Cia. Ltda;
- Organização da Sociedade Civil SEMPRE-VIVA;
- Traga Seu Show Produtora Ltda.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO CONCURSO 002/2021

EDITAL ESPAÇO URBANO ESPAÇO ARTE 2021

**EDIÇÃO TRINCHEIRA DA ANITA GARIBALDI
PROCESSO 21.0.000018334-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna público o RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO, referente à solicitação de reavaliação pela Comissão Julgadora do PROJETO "ANITA GARIBALDI - UMA HISTÓRIA EM CORES, TEXTURAS E MITOLOGIA", tendo como Artista proponente Renam Canzi, do Casulo Estratégico, CNPJ nº 24.983.980/0001-58; relativa à proposta inscrita para o Edital ESPAÇO URBANO ESPAÇO ARTE 2021, com o objetivo de selecionar projeto de OBRA DE ARTE a ser afixada na superfície da Trincheira da Anita Garibaldi, promovido pela Coordenação de Artes Visuais da SMC, nos termos do Regulamento disponibilizado no DOPA, na Edição 6610, de terça-feira, 05 de outubro de 2021, página 33.

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO:

1. Recurso indeferido.
2. Fica mantida a pontuação recebida pelo proponente, bem como sua classificação em 3º lugar.
3. A íntegra do Parecer final da Comissão Julgadora quanto ao recurso, consta no Processo Eletrônico SEI nº 21.0.000018334-0.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 20.0.000042140-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Contrato nº 73.731, advindo do Pregão Eletrônico nº 274/2020, para a prestação de serviços através de Eletricistas Industriais, sob supervisão de Profissional Legalmente Habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 10/11/2021, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 10,246380%, referente a competência de outubro/2020 a setembro/2021, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 97.516,32 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

VALOR: R\$ 1.087.513,08 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e oito centavos)

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4045-339037040000-4501 e 1804-4030-339037040000-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

**ANULAÇÃO DE APLICAÇÃO
DA SANÇÃO DE MULTA
PROCESSOS 19.0.000023479-9/20.0.000050721-1**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), LOTE 2.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANULA, com base na Lei Municipal 12.827/21, a Aplicação da Sanção de Multa vinculada no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme segue: Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6652 - terça-feira, 07 de dezembro de 2021, Divulgação terça-feira, 07 de dezembro de 2021, Publicação quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

LISANDRO ZWIERNIK, Diretor Administrativo do HPS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP.
PROCESSO SEI 21.10.000008345-4.
CONTRATO 21.10.000008345-4.
OBJETO: Aquisição de Bloco concreto e caixa adicional de calçada.
PRAZO: 05 (cinco) meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 13.000,00.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2021
PROCESSO 21.10.000008517-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Motosserra e Motopoda.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.

EMPRESA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 22.081,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2021
PROCESSO 21.10.000008738-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Transformador trifásico.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 192.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ABERTURA DE ALIENAÇÃO ELETRÔNICA 001/2022

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 26/01/2022, procederá a abertura da **ALIENAÇÃO ELETRÔNICA 001/2022 – PROCESSO 22.18.00000009-9**, para alienação de ônibus turismo desativado, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br com abertura das propostas às 09h.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR PROCESSO 21.16.000045151-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 022/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Auditoria Contábil Independente.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
Empresa Vencedora LG Santos - Auditores Associados S/S EPP CNPJ 07.851.372/0001-70	
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Auditoria Contábil Independente	R\$ 23.438,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 23.438,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2021 PROCESSO 21.16.000028940-4

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa Grilo Mobilidade e Tecnologia, CNPJ 35.715.664/0002-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o compartilhamento de dados de mobilidade dos aplicativos, das informações e dos serviços a serem disponibilizados pela Empresa Grilo Mobilidade e Tecnologia, referente à mobilidade de usuários dos modais de transporte público do Município de Porto Alegre.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Leis 13.019/2014, 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO 003/2021 PROCESSO 21.16.000039536-0

COMODATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

COMODANTE: Empresa Protecnet Tecnologia e Segurança Ltda, CNPJ 02.551.155/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Teste de Solução Inovadora FIEEL MSP Semáforo por Protecnet - Tecnologia e Segurança Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 semana a contar da data constante na Ordem de Início.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Leis Federais 10.406/2002, 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 PROCESSO 20.12.000001084-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores-D&O (*Directors & Officers*), que fica suspensa a data de 10/01/2022 para abertura e disputa, por motivo de reavaliação de nosso Edital. Nova data será divulgada.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1.300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br